



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000001/2023**  
**JANEIRO / 2023**

DECRETO Nº 0000001/2023, 02 de janeiro de 2023  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000693/2022.

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 56.400,00 ((cinquenta e seis mil quatrocentos reais)), para atender aos seguintes pr

**Dotações Suplementadas**

02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 166100000	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>500,00</b>
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000000	25.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>25.900,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>25.900,00</b>
<b>Total</b>		<b>55.900,00</b>
<b>Total</b>		<b>56.400,00</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 56.400,00 ((cinquenta e seis mil quatrocentos reais)) das dotações abaixo relacionadas:

**Dotações Anuladas**

02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
1.070 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 150000000	15.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>15.900,00</b>
1.449 - APERFEIÇOAMENTO DA ORLA DO RIO PARAÚNA NO MUNICÍPIO		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 150000000	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>25.900,00</b>
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 166100000	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>500,00</b>
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA CRECHES		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>56.400,00</b>

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 02 janeiro de 2023



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto Nº 0000001/2023  
JANEIRO / 2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91